



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do Sr. CELSO RICARDO DE SOUZA, Secretário Municipal de Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nova Carajás, localizado na Avenida Nova Carajás, Qd 635, Lote 03, bairro Nova Carajás, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X – *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. A SEMAS solicita a locação do imóvel em virtude de haver demanda crescente, ora atendido pela equipe técnica local/SEMAS, uma vez que o imóvel irá atender as necessidades da secretaria pela boa localização, facilidade de locomoção, pois o mesmo é situado próximo a parada em que transitam as vans de transporte público, facilitando assim o acesso e o atendimento aos usuários, via pavimentada, amplo espaço, arejado, infraestrutura adaptada e compatível para atender as expectativas e necessidade do público atendido, oferecendo certo nível de conforto e segurança. É importante destacar que somente esse imóvel atenderá o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público, conforme justificativa apresentadas nos Memorandos nº 0478/20SEMAS.

Tendo como fulcro o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentou-se vantajosa e viável para Administração Pública, comprovada pela avaliação mercadológica imobiliária realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a Comissão de Licitação encaminha contratação pretendida podendo ser realizada com o Sr. ALAER FERREIRA GOMES, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela d. Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, ambas de Parauapebas, estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 19 de Maio de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

JOCYLENE LEMOS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Membro

MIDIANE ALVES RUFUNO LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Membro